



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR

03-0008/92-1

Estabelece o Dia Municipal de Combate ao Cólera e traça programa educativo a ser implementado pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1 - O Poder Legislativo promoverá, em concurso com a Prefeitura e demais instituições envolvidas, o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÓLERA, a se dar em 1 de abril de 1992;

Art. 2 - Consistirá esse dia em atividades promovidas pela Câmara Municipal com o escopo de mobilizar a opinião pública acerca da necessidade de se combater o surto do cólera, preventivamente;

Art. 3 - Para o fim colimado esta Casa Legislativa deverá:

a) promover amplo debate com autoridades em saúde pública e saneamento básico para a formação de multiplicadores de informação sobre a doença;

b) confeccionar material impresso informativo à população paulistana contendo orientações básicas a respeito;

c) alocar, de acordo com o orçamento interno em execução, os recursos necessários à operacionalização da aludida campanha, fiscalizando sua fiel aplicação;

d) promover, na data eleita e com ampla divulgação, audiências públicas nas diversas regiões da cidade, as quais serão coordenadas pelos Vereadores desta Casa;

e) indicar um vereador para compor a Comissão Municipal de Prevenção e Combate ao Cólera, instalada pela Prefeitura;

Art. 4 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março 1992.

  
Devanir Ribeiro  
vereador



# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Nesta volta do cólera ao Brasil o primeiro caso registrado data de abril de 1991, e foi detectado na cidade de Tabatinga/AM. De lá para cá, o que temos assistido, diariamente, é o avanço da doença, que tem vitimado inúmeras pessoas neste País de proporções continentais, que convive com contrastes sociais escabrosos e inadmissíveis.

A julgar pelos estragos que a atual epidemia causou nos países pelos quais passou até agora, a afirmativa "o cólera é uma doença da pobreza e do subdesenvolvimento" - do médico Hiroshi Nakajima - diretor geral da Organização Mundial de Saúde - é verdadeira. O Peru, por exemplo, com uma população pouco acima de 20 milhões de habitantes, registrou somente em fevereiro de 91, mais de setenta mil casos e, após seis meses, 815 mortes.

Se transformarmos esse número para a realidade brasileira, levando em conta, principalmente, o estado de miserabilidade do nosso povo, é de se acreditar que aqui a epidemia assumirá proporções horripilantes. Tanto é verdade, que a OMS já se pronunciou em relação ao Brasil, estimando que a doença irá atingir três milhões de pessoas, causando mais de 15 mil mortes. Pois bem, o cólera está aqui e, diante desta situação, o que fazer?

Convencido de que o papel do Poder Público - em especial o Poder Municipal e, particularmente, o Legislativo, está substancialmente traçado na nossa Lei Orgânica, estou propondo, de acordo com o Regimento Interno, um Projeto de Resolução para que a Câmara Municipal também abrace essa luta contra o cólera, dando cumprimento ao seu dever de garantir à comunidade paulistana o direito à saúde, mediante a adoção de "políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a resolução e a busca da eliminação de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho", conforme dispõe o artigo 213, inciso I da L.O.M.

Nesse passo, proponho difundir para a população informações básicas sobre o problema, investir na formação de multiplicadores de informação sobre a doença e promover audiências públicas para o trato da questão diretamente entre a população e os vereadores. Esta iniciativa, além de ser do alcance deste legislativo, será, por certo, muito significativa para os destinos deste País. Desta forma estaremos, igualmente, abolindo o marasmo que recai notoriamente sobre a Câmara Municipal e, ao mesmo tempo, reassumido os deveres que a representação popular exige dos parlamentares em busca da credibilidade.

Com a palavra os nobres vereadores.